

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato e a aula será em nível de pós-graduação.

9. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP, com base na qual a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. A prova Prática do Concurso de Livre-Docência, definida a critério da Comissão Julgadora, poderá ser realizada seguindo uma das seguintes modalidades:

a) planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá descrever e discutir a técnica a ser utilizada, justificando a sua escolha, proceder à análise crítica das etapas e do tratamento dos resultados experimentais;

b) análise crítica do desenvolvimento de teoria pertinente à disciplina em cujo programa se baseia o concurso;

c) apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente à disciplina em que se baseia o concurso.

11. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Acadêmica (AAA) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Telefones: (11) 3091-6902 e 3091-7000.

São Paulo, 08 de agosto de 2018.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a existência de MATHEUS AUGUSTO BERNARDI ROSSI, inscrito sob nº 7, aprovado em 1º lugar, no Concurso Público para a função de PAEPE - Médico do Edital de Abertura 3/2017 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada no dia 01 de agosto de 2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL

A Direção da Faculdade de Engenharia Agrícola torna insubsistente o Edital publicado no DOE de 03-08-2018, Seção I, página 146, referente a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Gestão de Sistemas na Agricultura e Desenvolvimento Rural, na disciplina FA 086 – Logística Agrícola e Agroindustrial I, do Conselho Integrado de Planejamento e Gestão, da Faculdade de Engenharia Agrícola, de Universidade Estadual de Campinas.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Tecnologia de Pós-Colheita, nas disciplinas FA 577 – Propriedades Físicas dos Produtos Agrícolas e FA 879 – Tecnologia de Processos Pós-Colheita II, do Conselho Integrado de Tecnologia e Processos, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Administrativa, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.

1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; e Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-05/2017 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Agrícola.

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

FA 577 – Propriedades Físicas dos Produtos Agrícolas

- Caracterização das matérias-primas.

- Propriedades higroscópicas, gravimétricas, fricionais, aerodinâmicas e térmicas dos produtos agrícolas.

- Redução de tamanho.

FA 879 – Tecnologia de Processos Pós-Colheita II

- Alteração da qualidade na secagem.

- Psicometria aplicada à secagem.

- Teoria de movimentação de ar.

- Princípios de secagem.

- Modelos de secagem em leito fixo.

- Cinética de secagem.

- Modelo diferencial.
- Sistemas de secagem e secadores.
- Simulação de secagem.
- Prática de secagem de grãos.
- Instalações e custos de secagem.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

PREVENTIVA E SOCIAL

EDITAL 013/2018-DTA

Estarão reabertas de 15 a 22 de agosto de 2018, as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL no ano de 2018 (vagas remanescentes).

1. LINHAS DE PESQUISAS:
ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
BIOÉTICA E SAÚDE COLETIVA
PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA
ENSINO ODONTOLÓGICO

2. DAS VAGAS:

Mestrado: 01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas de 15 de agosto de 2018 (a partir das 09 horas - horário de Brasília) a 22 de agosto de 2018 (até às 17 horas - horário de Brasília) e serão realizadas em duas etapas: 1) inscrição on-line e 2) entrega de documentação.

3.2. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.foa.unesp.br, localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento da inscrição está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados abaixo, via correio (exclusivamente por SEDEX) ou entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação.

3.3. Entrega da documentação: O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição obtido no site www.foa.unesp.br e entregá-lo juntamente com a documentação relacionada, abaixo, nas alíneas "b" a "k", na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba/UNESP, ou enviar pelo correio (exclusivamente por meio de SEDEX) para: SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Vila Mendonça - Araçatuba/SP, Cep: 16015-050. Horário de entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação: de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 17:00 horas.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

a) Requerimento de inscrição, indicando a linha de pesquisa e o curso pretendido;

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

c) cópia do CPF;

d) se candidato estrangeiro, comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;

e) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa;

f) cópia de diploma de Cirurgião Dentista expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

g) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

h) Currículo Vitae Plataforma Lattes/CNPq documentado (site: www.cnpq.br);

i) uma fotografia 3x4 recente a qual deverá ser colada no Requerimento de inscrição;

j) comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com o disposto no item 4.2 deste edital;

k) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 68,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp n.º 57/98)

O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

- Seção de Finanças da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Araçatuba/SP;

- depósito identificado ou transferência bancária - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA - CNPJ: 48.031.918/0013- 68 - Agência: 6602-8 - conta n.º 13005-0-4.

Obs: as cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar e comprovante de pagamento, não deverão estar encadernadas no curriculum.

3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo e compor o corpo discente, alunos de graduação com as seguintes características: Critérios mínimos - ser ou ter sido bolsista de iniciação científica, possuir histórico escolar sem reprovas e ser autor ou co-autor de publicações científicas. O candidato deverá indicar a situação de aluno da graduação no formulário de inscrição e enviar os documentos que comprovem os critérios mínimos exigidos.

3.6. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá, no momento da matrícula, apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, salvo os candidatos inscritos nos termos do item 3.5;

3.7. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.8. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site <http://www.foa.unesp.br>. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.9. No caso de envio dos documentos pelo correio, será considerado como limite da data de postagem o dia 22 de agosto de 2018. As inscrições, cujos documentos forem postados após esta data, estarão automaticamente indeferidas. No caso da entrega dos documentos diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação, a data limite para recebimento será dia 22 de agosto de 2018, até às 17h. A Seção Técnica de Pós-Graduação não receberá, via balcão, documentação após esta data, ficando as respectivas inscrições automaticamente indeferidas. Horário de entrega na Seção Técnica de Pós-Graduação: de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 17:00 horas.

3.10. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas de seleção serão realizadas no dia 28 de agosto de 2018, com início às 09:00 horas, na Sala de Aulas do Departamento de Odontologia Infantil e Social, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, Rua José Bonifácio, 1193 - Araçatuba/SP, e constarão das seguintes etapas:

- Prova Escrita - dia 28/08/2018 - 09:00 horas;

- Análise do Currículo Vitae pela Banca Examinadora;

4.2. Além da prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência a proficiência em idioma estrangeiro Inglês na inscrição ou após a matrícula, em até 12 meses para o Mestrado;

4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: International English Language Test - IELTS (mínimo de 4,0 pontos); Test of English as Foreign Language - TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 390 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 150 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 50 pontos; e Test of English for International Communication - TOEIC: mínimo de 450 pontos).

4.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos no item anterior;

4.2.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos prazos estabelecidos no item 4.2. deste edital, a matrícula do candidato poderá ser cancelada, mediante decisão do Conselho.

4.3. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.

4.4. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa;

4.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala;

4.6. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 6 (seis) para o curso de Mestrado.

5. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os aprovados no exame de seleção serão realizadas no dia 03/09/2018. O link para a matrícula bem como a documentação necessária serão disponibilizados no site <http://www.foa.unesp.br> após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

6.2. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, pelo telefone (18) 3636-3224, site: <http://www.foa.unesp.br>, e-mail: posgrad@foa.unesp.br.

6.3. O curriculum dos candidatos ao processo seletivo deverá ser requisitado dentro de, no máximo, 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo toda a documentação não poderá mais ser reclamada, sendo encaminhada para descarte.

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL 014/2018-DTA

Estarão abertas de 03 a 28 de setembro de 2018 (até às 17:00 horas - horário de Brasília), as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de MESTRADO, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Odontológica no ano de 2019.

1. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

Área de Biomateriais - Linha de pesquisa: Biofilmes / Biomateriais e Nanobiomateriais: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas

Área de Endodontia - Linhas de pesquisa: Estudo das Condições Clínicas e das Propriedades dos Materiais que Influenciam no Tratamento Endodôntico Convencional, Cirúrgico ou Regenerativo / Inter-Relação entre as Infecções Bucais e as Alterações Sistêmicas;

Área de Saúde Bucal da Criança - Linhas de pesquisa: Prevenção da Cárie Dentária / Crescimento e Desenvolvimento Somático e Psicológico da Criança / Reação Pulpar, Materiais Restauradores, Tratamentos Endodônticos e Traumatismo Dentário.

2.VAGAS:

2.1. Biomateriais: Mestrado: 04;

2.2. Endodontia: Mestrado: 0